



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4719 , DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso do imóvel
de propriedade da Prefeitura Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

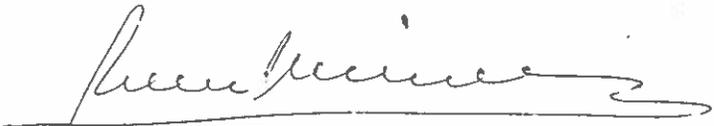
DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SEÇÃO DE TAUBATÉ, o uso do prédio nº 19 da Avenida -
Monte Castelo, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municí-
pal, para sede da referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é
a título precário, na forma do disposto no ar-
tigo 63, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de de-
zembro de 1969.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982, 336º
da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municí-
pal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982.

